

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **JUCIMAR ANTONIO PAVAN**, inscrita no CNPJ nº 04.933.670/0001-11, com sede na rua Barão do Rio Branco, S/N, centro, cidade de Lindóia do Sul – SC, 89735-000, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. Jucimar Antonio Pavan, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 015.483.499-84 e Cédula de Identidade RG nº 3.184.415, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, Sn, centro, cidade de Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 31/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de garras e terminais para baterias, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
05	30	UN	Terminal para bateria para cabo de até 16 mm ou até 120 mm ³	ILG	7,70	231,00
06	06	UN	Gara para carregar bateria.	Frontec	13,00	78,00
VALOR TOTAL						309,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Ivonilso Venancio** ocupante do cargo de Diretor de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de junho de 2018.

Representante legal da Detentora da Ata
Jucimar Antonio Pavan
CPF: 015.483.499-84

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura
Fiscal do Contrato